

**PORTARIA Nº 383/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 1.091/SE/MJ, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 06 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 004/CPAD/2012, do Presidente da Comissão, bem como o disposto no artigo 164, parágrafo 2º da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JANA OLIVEIRA ARAUJO CARNEIRO, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 1518859, do Quadro Permanente da FUNAI, lotada no Serviço de Análise Processual da Coordenação de Legislação de Pessoal, para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.021285/2012-79, o qual responde como indiciado revel o Sr. Eguioberto Garcia Amorim, que devidamente citado, não apresentou defesa no prazo legal;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 384/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.001.180/2011-12, reconduzida pela Portaria nº 316/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 385/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.002.593/2009-08, reconduzida pela Portaria nº 311/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 12-13	Jun-Jul/ 2012
-----------------------------------------	----------	----------	----------	---------------

**PORTARIA Nº 386/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.000.686/2011-12, reconduzida pela Portaria nº 312/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 387/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 235/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.031896/2012-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 388/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 363/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de junho de 2012, que aplicou a penalidade de suspensão à servidora Neuza Querino da Fonseca, onde se lê “Neuza Quirino da Fonseca”, leia-se “Neuza Querino da Fonseca” e onde se lê “Julgamento Corregedoria nº 48/2012”, leia-se “Julgamento Corregedoria nº 53/FUNAI/2012”.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 12-13	Jun-Jul/ 2012
-----------------------------------------	----------	----------	----------	---------------